




<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p><b>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</b></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.001629/2013-88</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p><b>Parecer:</b> 1574/CPE</p>	<p><i>Hemologado</i></p>
<p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</b></p>	<p><i>em 29.04.2014</i>   Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França  Vice-Reitora no Exercício da Reitoria  UNIR Portaria 10/CR, de 21.02.2011  <i>M. Lus França</i></p>
<p><b>Assunto:</b> Criação de Laboratório – Institucionalização do Laboratório de Bioecologia de Insetos (LaBeln)</p>	
<p><b>Interessado:</b> Professor Alexandre de Almeida e Silva</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro João Elói de Melo</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 75ª sessão ordinária, em 25.04.2014, a câmara acompanha por unanimidade o parecer 1574/CPE, cujo relator é de parecer FAVORÁVEL à criação e institucionalização do Laboratório de Bioecologia de Insetos (LaBeln).



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior  
Presidente da CPE

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p><b>Processo:</b> 23118.001629/2013-88</p>
<p><b>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</b></p>	<p><b>Parecer:</b> 1574/CPE</p>
<p><b>Assunto:</b> Criação de Laboratório – Institucionalização do Laboratório de Bioecologia de Insetos (LaBeln)</p>	
<p><b>Interessado:</b> Professor Alexandre de Almeida e Silva</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro João Elói de Melo</p>	

## I – RELATÓRIO:

Os autos compõem as peças para criação e institucionalização do Laboratório de Bioecologia de Insetos (LaBeln), considerando a importância da nossa universidade de regularizar e mesmo otimizar as ações neste sentido para prover incremento na qualidade de ensino dos nossos discentes, e o papel proporcionado por um laboratório de pesquisa é inigualável.

O presente processo esta constituído por 32 folhas contendo um total de 34 páginas incluído o teor deste parecer.

## II – ANÁLISE:

- 1- Considerando o teor do Plano de Atividade do Laboratório de Bioecologia de Insetos do Departamento de Biologia, nas paginas 002 a 004;
- 2- Considerando o teor do Formulário Anexo I – Formulário de cadastro dos laboratórios didático-pedagógicos, vide paginas 005 a 007;
- 3- Considerando o teor do Regimento Interno do Laboratório de Bioecologia de Insetos (LaBeln), nas paginas 008 a 011;
- 4- Considerando o teor da Normatização de uso no Laboratório de Bioecologia de Insetos, vide paginas 012 a 015;
- 5- Considerando o parecer de autoria da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rubiani C. Pagoto (Conselheira do CONDEP/Ciências Biológicas) favorável a criação e institucionalização, conforme pagina 047;
- 6- Considerando a aprovação do Processo nº 23118.001629/2013-88 que trata da criação e institucionalização do Laboratório de Bioecologia de Insetos, pelo CONDEP/ Ciências Biológicas, registrado na ATA da Reunião Ordinária nº 155 ocorrida no dia 14/06/2013 vide paginas 018 a 019;

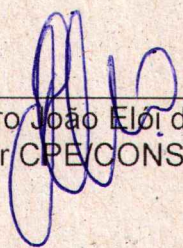


- 7 - Considerando o parecer de autoria do Prof. Dr. Marcelo Vergotti (Conselheiro do NCET) favorável a criação e institucionalização, conforme pagina 021;
- 8 - Considerando a aprovação do Processo nº 23118.001629/2013-88 que trata da criação e institucionalização do Laboratório de Bioecologia de Insetos, pelo NCET, registrado na ATA da Reunião Ordinária nº 19 ocorrida no dia 08/08/2013 vide paginas 022 a 014;
- 9 - Considerando o Parecer nº 049/DPD/PROPesq de autoria do Técnico em Assuntos Educacionais o sr. José Arikapú Junior, nas paginas 026 a 027, favorável à institucionalização do Laboratório de Bioecologia de Insetos (LaBeln);
- 10 - Considerando o Parecer nº 10/2013 da Diretoria de Apoio às Políticas Acadêmicas de autoria do Administrador sr. Edson Carlos Fróes de Araujo, favorável a criação e institucionalização do Laboratório de Bioecologia de Insetos (LaBeln), conforme paginas 028 a 029;

### III – PARECER:

No entendimento do autor desse parecer o laboratório já existe de fato, mas não institucionalmente, logo, os esforços seguem justamente neste sentido de oficializar os espaços. Logo, sou de parecer **FAVORÁVEL** à criação e institucionalização do Laboratório de Bioecologia de Insetos (LaBeln) levando em consideração o teor de todos os documentos apensados aos autos.

Guajará-Mirim/RO, 26 de fevereiro de 2.014.

  
\_\_\_\_\_  
Conselheiro João Elói de Melo  
Relator CPE/CONSEA